



TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Faz público que, nos termos do despacho 26/PR/2025-2029 e tendo em conta o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Tomar, constante do Aviso 5271/2021, de 22 de março, publicado no Diário da República n.º 56/2021, Série II de 22 de março, com a alteração constante do Aviso (extrato) n.º 21855/2023, publicado no Diário da República n.º 220/2023, Série II de 14 de novembro, determinei, com efeitos imediatos, o seguinte:

1.- No uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 38.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deleguei na senhora Chefe de Divisão Financeira, Anabela Antunes de Azevedo Santos, no âmbito da referida unidade orgânica, as seguintes competências:

1.1- Sem prejuízo da delegação efetuada nesta data no senhor Chefe de Unidade de Contratação e Património, conforme Despacho n.º 27/PR/2025-2029, assegurar a gestão corrente e ordinária, coordenando e despachando os respetivos assuntos e atividades, incluindo todos os atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias ora subdelegadas, nomeadamente:

1.1.1- Executar as deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que seja necessária a intervenção dos serviços;

1.1.2- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

1.1.3- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.1.4- Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.1.5- Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, na mera instrução de processos e/ou notificação/comunicação de decisão ou deliberação.

2.- Sem prejuízo da delegação da competência de gestão de recursos humanos efetuada na senhora Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, conforme Despacho n.º 14/PR/2025-2029, deleguei na senhora Chefe de Divisão, no âmbito da unidade orgânica referida em 1, as seguintes competências:

2.1- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.2- Justificar faltas;

2.3- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente e as orientações superiormente fixadas.

3.- Mais deleguei e subdeleguei na senhora Chefe de Divisão:

3.1- A competência para autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;

3.2- Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, incluindo, no uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal, por deliberação de 7 de novembro, as contas do Município;

3.3- Ao abrigo do artigo 51.º-B do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, a competência para a prática dos atos previstos na Subsecção IV – Registros.

Do exercício das competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho deve ser prestada informação escrita ao signatário, com periodicidade quinzenal.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

